



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

INDICAÇÃO N°.014/2017

AUTOR: Ver. João Augusto de Arruda

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município a necessidade de inserir, obrigatoriamente, a realização de inventário patrimonial de todos os bens existentes nas secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender de forma clara e objetiva a demanda do município fazendo com que seja de conhecimento de toda a população seus bens e a destinação dos mesmos dentro da sua secretaria. Este procedimento traz consigo a responsabilidade de informação e conservação dos bens municipais, respondendo o secretário por quaisquer ônus diante destes bens. É uma forma também de responsabilizar os gestores de cada secretaria o recebimento, no ato em que assume o cargo e na entrega do mesmo, por ocasião da demissão, bem como pela conservação, informação e entrega dos bens patrimoniais que estejam sob sua responsabilidade.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, em Rosário Oeste, 09 de Junho de 2.017.

VER. JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA